



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 43/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS
Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram as Unidades e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas das Unidades.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira das Unidades, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 03/2017-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 07/2018- DINOE/COLES/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 04/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria n.º 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - FTPC

Conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, a Unidade Orçamentária 26905 - Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC vem realizando, desde o exercício de 2014, a descentralização total de seus recursos recebidos para a Unidade Gestora 200203 - Transporte Urbano do Distrito Federal –



DFTRANS, não havendo como diferenciar os processos cujos empenhos sejam de origem do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC. Ressalta-se que na Unidade Gestora 200902 – FTPC não há registros de empenhos a partir do exercício de 2014:

TABELA 1 EXECUÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26905 - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

EXERCÍCIO	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO DA UG	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO
2011	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	0	5.629.000	0	0
	200902	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	30.830.000	91.712.193	1.597.746	1.597.746
	TOTAL POR EXERCÍCIO		30.830.000	97.341.193	1.597.746	1.597.746
2012	200902	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	588.000	55.709.721	41.337.146	34.231.064
	TOTAL POR EXERCÍCIO		588.000	55.709.721	41.337.146	34.231.064
2013	200203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	0	51.854.935	51.661.940	49.421.128
	200902	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	4.022.000	1.114.323	1.109.611	854.323
	TOTAL POR EXERCÍCIO		4.022.000	52.969.258	52.771.551	50.275.452
2014	200203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	13.500.000	31.693.026	6.794.488	5.025.988
	TOTAL POR EXERCÍCIO		13.500.000	31.693.026	6.794.488	5.025.988
2015	200203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	874.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
	TOTAL POR EXERCÍCIO		874.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
2016	200205	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	1.976.810	2.130.926	993.336	976.955
	TOTAL POR EXERCÍCIO		1.976.810	2.130.926	993.336	976.955
2017	200205	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	5.977.866	4.392.000	135.406	135.406
	TOTAL POR EXERCÍCIO		5.977.866	4.392.000	135.406	135.406

Dessa forma, a fim de subsidiar a Prestação de Contas Anual do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC, exercício 2016, será utilizada a mesma metodologia e falhas apuradas na ocasião da Prestação de Contas Anual do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira das unidades para o período sob análise.



TABELA 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

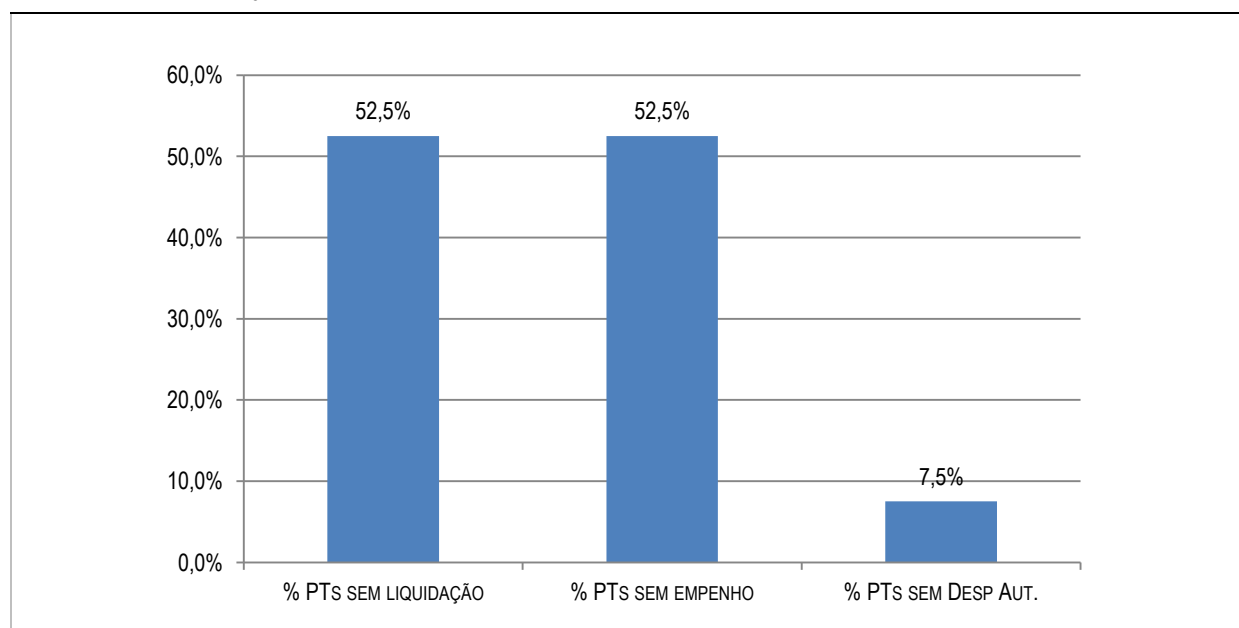
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	4.910.000	10.207.586	207,9%	8.495.000	83,2%	7.641.596	90,0%	853.404	10,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	53.958.111	41.488.955	76,9%	32.358.452	78,0%	30.917.287	95,5%	1.441.165	4,5%
PROGRAMA TEMÁTICO	439.478.310	675.556.731	153,7%	658.832.404	97,5%	655.376.201	99,5%	3.456.203	0,5%
TOTAL	498.346.421	727.253.273	145,9%	699.685.856	96,2%	693.935.084	99,2%	5.750.772	0,8%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 14/08/2018

3.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para as Unidades sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 14/07/2018

Verifica-se que, apesar de 96,2% da Despesa Autorizada ter sido empenhada, 52,5% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário das Unidades.



Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

4 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.1 PARECER DA DIRETORIA COLEGIADA - DFTRANS

Consta em anexo no e-Contas a ATA da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da DIRETORIA COLEGIADA do ANO de 2017 sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

(...)

O Diretor-Geral declarou abertos os trabalhos da reunião, cuja pauta foi composta pelo seguinte item: **Apreciação do Processo SEI 00098.000.50705/2017-83**, para fins de verificação da instrução da prestação de contas anual da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, exercício 2016.

(...)

Desta forma, após verificação da documentação constante do processo em referência e, considerando o exposto, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, considerar devidamente instruído o Processo SEI 00098.000.50705/2017-83, referente à prestação de contas anual da Transporte Urbano do Distrito Federal, exercício de 2016.

(...)



5 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram as unidades e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	3.1	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	1. REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 07/2018-DINOE	FINANCEIRA	1	PREÇO DE REFERÊNCIA EM DESACORDO COM A IN 2/2008	A) ABSTER-SE EFETUAR PESQUISA DE PREÇOS PARA O ESTABELECIMENTO INTEGRAL DO PREÇO DE REFERÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/APOIO ADMINISTRATIVO; B) UTILIZAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NA IN 2/2008, BEM COMO AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA IN 5/2017 QUANDO DO INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA. OBSERVAR, PRINCIPALMENTE, AS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ESPECIAL A ESTIMATIVA DE PREÇOS.	MÉDIA
RI 07/2018-DINOE	FINANCEIRA	2	ACRÉSCIMO DE 25% NÃO JUSTIFICADO/DEMONSTRADO ADEQUADAMENTE	EFETUAR LEVANTAMENTO DA REAL NECESSIDADE DE POSTOS DE TRABALHO EM CADA UNIDADE DE ATENDIMENTO, BASEANDO-SE EM PRODUTIVIDADE DE CADA ATENDENTE. HORÁRIO DE ATENDIMENTO (UM OU DOIS TURNOS) OU DO TIPO DE ATENDIMENTO PRESTADO, OU OUTROS CRITÉRIOS APLICÁVEIS.	MÉDIA
RI 07/2018-DINOE	FINANCEIRA	3	ATUALIZAÇÃO INADEQUADA DO SALÁRIO BASE DE CATEGORIA PROFISSIONAL	A) PREENCHER A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E VERIFICAR A VANTAJOSIDADE FINANCEIRA DA MANUTENÇÃO AO ATUAL CONTRATO. B) ESTABELECER ROTINA ADMINISTRATIVA QUE PREVEJA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PELA PRÓPRIA UNIDADE, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGE O ASSUNTO, JÁ CITADA.	MÉDIA



TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 07/2018- DINOE	FINANCEIRA	4	FALHA NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA QUANTO À DEFINIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	ADEQUAR O CONTRATO COM VISTAS AO REMANEJAMENTO OU EXCLUSÃO DE POSTOS NÃO RELACIONADOS À ATIVIDADE DE BILHETAGEM, OU DESNECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES DE BILHETAGEM OU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.	MÉDIA
RI 07/2018- DINOE	FINANCEIRA	5	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO INEFICIENTE	A) AVALIAR A EFETIVIDADE DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM AUSÊNCIA DE MECANISMOS QUE PERMITAM A AFERIR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO. B) ESTABELECE, NESTE CONTRATO, ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO QUE DEFINA PARÂMETROS DE QUALIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BILHETAGEM, TAIS COMO: TEMPO MÁXIMO DE ATENDIMENTO POR PARTE DO OPERADOR DE BILHETAGEM, PRODUTIVIDADE DIÁRIA POR OPERADOR DE BILHETAGEM. QUANTIDADE MÁXIMA DE PESSOAS AGUARDANDO ATENDIMENTO, ETC.	MÉDIA
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	11	ADIANTAMENTO DE 13º NÃO DEVOLVIDO EM ÉPOCA PRÓPRIA	1) REALIZAR O DESCONTO DO ADIANTAMENTO DE 13º EM RUBRICA PRÓPRIA, NÃO ABATENDO DO VALOR DO 13º SALÁRIO EM SI OU EM QUALQUER OUTRA RUBRICA DE RENDIMENTO NO ACERTO DE CONTAS. 2) REALIZAR O AJUSTE CONTÁBIL PARA OS LANÇAMENTOS QUE NÃO OCORRERAM NA RUBRICA DE "DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º". 3) PROVIDENCIAR TEMPESTIVAMENTE O ACERTO DE CONTAS NO SIGRH. 4) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR OS SALDOS NÃO JUSTIFICADOS.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 7 (sete) falhas médias.



6 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo). Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTPC:

TABELA 4 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

7 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 22 de Agosto de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.